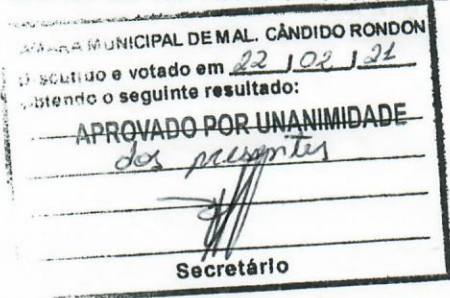




## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 51/2021**

Data: 22 de fevereiro de 2021



**Ementa:** solicita que o Poder Executivo Municipal envie novamente o projeto de lei visando a doação ao Estado do Paraná das chácaras nº 140 e 141-A, sob matrícula 35.719 e área de 10.399,60m², que já foi objeto da lei ordinária 4.936 de 14 de junho de 2017, já que referida legislação teve vigência de apenas dois anos, os quais já se esgotaram, sendo necessária a aprovação de nova matéria para viabilizar a construção do Complexo de Segurança por parte do Governo do Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a solicitação para que o Executivo Municipal elabore e envie novamente um projeto de lei, visando a doação ao Estado do Paraná das chácaras nº 140 e 141-A, sob matrícula 35.719 e área de 10.399,60m². Ressalta-se que referidas chácaras já foram objeto de doação ao Estado, através da Lei Municipal nº 4.936 de 14 de junho de 2017.

Ocorre, porém, que a legislação acima citada tinha vigência de apenas dois anos, os quais já se esgotaram, sendo necessária a aprovação de nova matéria legislativa para permitir o avanço dos trâmites junto ao Governo do Estado para a construção do Complexo de Segurança naquele local.

Obviamente, o imóvel descrito na Ementa deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, para a finalidade exclusiva de construções de obras que atendam as demandas da área de segurança pública do Município de Marechal Cândido Rondon. Na opinião destes Vereadores, referida obra se faz necessária e é esperada há vários anos por todos os segmentos de segurança de nosso Município e também pela própria população rondonense, assim como da microrregião.

É preciso destacar ainda que já existe um pré-projeto para a obra, sendo este um modelo até mesmo a nível federal, pois busca incorporar várias estruturas da segurança pública num único local, buscando assim a eficiência e, acima de tudo, a agilidade no atendimento da população local e microrregional.

Sendo assim, estes Vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de fevereiro de 2021.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Vereador

  
**DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)**  
Vereador